



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

DECRETO Nº 060, DE 27 DE AGOSTO DE 2020

ALTERA O ANEXO I DO DECRETO 059/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO ARROIO DOS RATOS, LUCIANO LEITES ROCHA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a publicação do DECRETO Nº 55.431, DE 7 DE AGOSTO DE 2020. Altera o Decreto nº 55.413, de 3 de agosto de 2020, que determina a aplicação das medidas sanitárias segmentadas de que trata o art. 19 do Decreto nº 55.240, de 10 de maio de 2020, que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território estadual.

CONSIDERANDO a classificação do município de Arroio dos Ratos na região R09 que indica bandeira Laranja e risco médio dentro do modelo de distanciamento controlado elaborado pelo governo do Estado do Rio Grande do Sul apresentado no dia 24 de agosto de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o anexo I do decreto 059/2020, pelo anexo deste decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de 27 agosto de 2020, revogando disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 27 de agosto de 2020.

LUCIANO LEITES ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

Registre Publique-se
Em,

EVERTON VIEIRA
Secretário Municipal da Administração